



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5719/2023 Caxias - MA, 25/04/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

do Mandado de Segurança (Processo nº 0803502-65.2023.8.10.0029), da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: COORDENADOR PEDAGOGICO ESP. EDUC. - ZONA URBANA		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
27	JÓSANE ARAUJO PEREIRA NEGREIROS	933.935.553-91

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 123/GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

GABINETE

DECRETO Nº 122/GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 0817484-83.2022.8.10.0029), da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),



D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO ENSINO INFANTIL - Zona Urbana		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
81	EFIGENIA GOMES BARBOSA SILVA	013.656.183-74

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**EDITAL Nº 01/2023**

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. RAIMUNDO NONATO BARROS LIMA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na RUA GENERAL SAMPAIO, Nº 1068, BAIRRO CASTELO BRANCO, CAXIAS-MA com Área de 383,11m², (PROCESSO Nº 3217/2022).

Para quem de dentro do Lote 11(Raimundo Nonato Barros Lima) olha para a Rua General Sampaio inicia-se a descrição no vértice P-01 no azimute de 170°35'47" com uma distância de 12,65 m de frente até o vértice P-02 confrontando com Rua General Sampaio, daí segue no azimute de 260°43'12" com uma distância de 12,70 m do lado direito até o vértice P-03 confrontando com Lote 12(Raimundo Alves dos Santos), daí segue no azimute de 258°08'19" com uma distância de 19,42 m do lado direito até o vértice P-04 confrontando com Lote 12(Raimundo Alves dos Santos), daí segue no azimute de 347°37'30" com uma distância de 8,84 m ao fundo até o vértice P-05 confrontando com Lote 29(Anastácio Silva Filho), daí segue no azimute de 347°37'30" com uma distância

de 2,82 m ao fundo até o vértice P-06 confrontando com Lote 30(Risomar Guimarães), daí segue no azimute de 78°23'04" com uma distância de 18,71 m do lado esquerdo até o vértice P-07 confrontando com Lote 10(Maria Salete da Silva), daí segue no azimute de 76°07'47" com uma distância de 14,05 m do lado esquerdo até o vértice P-01 confrontando com Lote 10(Maria Salete da Silva). Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 89,19 m, totalizando uma área de 383,11 m², com área construída de 136,13 m² e perímetro construído de 52,34 m.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 24 de março de 2023

Ronyara B. A. de Brito
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 61/2022

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sra. ANA GABRIELLE SANTOS SOARES, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na RUA PEDREIRAS, Nº1039, VILA LOBÃO, CAXIAS-MA com Área de 311,7m², (PROCESSO Nº 2713/2022).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 02(ANA GABRIELLE SANTOS SOARES) OLHA PARA A RUA PEDREIRAS INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°52'40,2860", LONG: -43°20'46,5390" E ALTITUDE: 72,430, NO AZIMUTE DE 235°52'32" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,400 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°52'40,4766", LONG: -43°20'46,8180" E ALTITUDE: 72,316, CONFRONTANDO COM RUA PEDREIRAS, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 325°53'17" COM UMA DISTÂNCIA DE 29,600 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°52'39,6802", LONG: -43°20'47,3587" E ALTITUDE: 70,555, CONFRONTANDO COM LOTE 03(ALDENORA RODRIGUES), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 58°15'21" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,829 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°52'39,4939", LONG: -43°20'47,0603" E ALTITUDE: 70,638, CONFRONTANDO COM LOTE



36(JOSEFA RODRIGUES TEIXEIRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 146°42'48" COM UMA DISTÂNCIA DE 29,153 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°52'40,2860", LONG: -43°20'46,5390" E ALTITUDE: 72,430, CONFRONTANDO COM LOTE 01(MARIA EVA OLIVEIRA CAMPOS). ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 79,982 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,7 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 94,1 M² E PERÍMETRO CONSTRUÍDO DE 40,709 M.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 07 de novembro de 2022

Ronyara B. A. de Brito
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 62/2022

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. FRANCOIS FERNANDES RIBEIRO BARBOSA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na RUA ALTO DA CRUZ, Nº2446, VILA LOBÃO, CAXIAS-MA com Área de 418,1m², (PROCESSO Nº 1709/2022).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 28-B OLHA PARA A RUA ALTO DA CRUZ INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NO AZIMUTE DE 291°36'49" COM UMA DISTÂNCIA DE 9,777 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 CONFRONTANDO COM RUA ALTO DA CRUZ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 28°25'16" COM UMA DISTÂNCIA DE 29,052 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 CONFRONTANDO COM LOTE 29(CARMEM DOS SANTOS REIS), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 28°25'18" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,900 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-04 CONFRONTANDO COM LOTE 32(FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 28°24'44" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,242 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-05 CONFRONTANDO COM LOTE 33(LÍBIA DAYANE RIBEIRO BARBOSA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 117°32'55" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,582 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-06 CONFRONTANDO

COM LOTE 34(MATIAS FLORENCIO RIBEIRO NETO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 206°59'27" COM UMA DISTÂNCIA DE 45,179 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 CONFRONTANDO COM LOTE 28-A(ADRYENNE MARIA MEDEIROS FERNANDES). ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 109,732 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 418,1 M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 07 de novembro de 2022

Ronyara B. A. de Brito
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022-SECID

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0831/2023

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

TIPO: ADITIVO DE QUANTITATIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.896.660/0001-53

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 37,21% (TRINTA E SETE VIRGULA VINTE E UM POR CENTO) DO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS EM PLANILHA ANEXA AO OFÍCIO INT. Nº 115/2023 ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00831/2023, CONFORME PREENUNCIA A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.



FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0831/2023 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.996.654,92 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),

RECURSO FINANCEIRO: FUNDEB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 02.13.12.361.0009.1031.0000 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA; PELA CONTRATADA: SENHOR JOSÉ UBIRATAN RIBEIRO CHAVES, REPRESENTANTE DA EMPRESA PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CAXIAS - MA, 09 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS - MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA RETIFICA DE MOTORES JR EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.620.432/0001-14

OBJETO: ADITIVAR A VIGENCIA EXPRESSA NA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VIGÊNCIA: INICIO: 16/02/2023 TÉRMINO: 16/02/2024

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.122.0006.2010.0000 3.3.30.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SENHOR MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, PELA CONTRATADA: SRA. GABRIELLE BEZERRA SOARES. CAXIAS - MA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1257/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 231.250,05 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 19/04/2023 TÉRMINO: 19/04/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 02.17.10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SR. ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR PORTADOR DO CPF Nº 063.640.696-22, REPRESENTANTE DA EMPRESA DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CAXIAS - MA, 19 DE ABRIL DE 2023.



EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1259/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 46.218.314/0001-66,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 137.083,35 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 19/04/2023 TÉRMINO: 19/04/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.17.10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, SR. LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY, PORTADOR DO CPF Nº 758.729.606-97, REPRESENTANTE DA EMPRESA PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. CAXIAS - MA, 19 DE ABRIL DE 2023.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CAXIASPREV**TERMO DE COMODATO Nº /2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA****DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL - SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.**

COMODATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 00.884.245/0001-29, com sede na Rua Senador Costa Rodrigues, 747 - Centro. CEP: 65.602-030 - Caxias / MA, neste ato representado pelo Sr. BRENO SILVEIRA LEITÃO, brasileiro, casado, Presidente, inscrito no CPF sob o nº 029.379.983-05, portador do RG nº 50014307 SSP/MA, com endereço para notificações e comunicações na Rua Senador Costa Rodrigues, 747 - Centro CEP: 65602-030 - Caxias / MA;

COMODANTE: A empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil - Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTE para uso no âmbito do Instituto de Previdência do município de Caxias.

1.2 As consignações tratadas neste termo de comodato se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do COMODANTE;

1.3 O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato



tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do Instituto de Previdência do município de Caxias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência deste comodato CONTRATO vigorará por 60 (sessenta meses) e terá eficácia a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.

3.2 O COMODANTE se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema ConsigFácil, relativos aos servidores do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA

4.1 O COMODATÁRIO não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5. São obrigações do COMODATÁRIO:

5.1 Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos funcionários por meio do uso do Sistema ConsigFácil;

5.2 Manter os dados cadastrais do Sistema ConsigFácil, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;

5.3 Compartilhar, para a operação do Sistema ConsigFácil, os dados dos servidores indicados no Anexo A no layout proposto ou em layout de arquivo acordado entre as equipes técnicas das partes;

5.4 Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ConsigFácil e o Sistema de Folha de Pagamento do COMODATÁRIO conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes

técnicas das partes;

5.5 Alimentar o Sistema CONSIGFÁCIL com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:

- a. Empresas Consignatárias;
- b. Órgãos / Secretarias;
- c. Matrículas e margens de servidores;
- d. Contratos existentes;

5.6 Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;

5.7 Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

5.8 Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;

5.9 O COMODATÁRIO se obriga a enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo A, em formato texto e layout pré-definido entre as partes;

5.10 O COMODATÁRIO declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

6.1 São obrigações do COMODANTE:

- a) Garantir a disponibilidade do Sistema CONSIGFÁCIL;
- b) Garantir a integridade e confidencialidade dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
- c) Manter os dados e as informações armazenadas em segurança, bem como a manter cópias de



segurança (backup) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;

d) Disponibilizar versões atualizadas do sistema CONSIGFÁCIL, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO;

e) Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do sistema CONSIGFÁCIL;

f) Manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema CONSIGFÁCIL;

g) Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do sistema CONSIGFÁCIL ou no Sítio da Internet onde está hospedado;

h) Disponibilizar no CONSIGFÁCIL as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo COMODATÁRIO;

i) É assegurado ao COMODATÁRIO o direito de realizar auditoria no COMODANTE a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o COMODANTE de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;

j) Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO;

k) Fornecer suporte ao COMODATÁRIO na utilização do sistema CONSIGFÁCIL em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;

6.2 Acordo de Nível de Serviço:

a) O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo COMODATÁRIO será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;

b) No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

6.3 Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma preestabelecido entre as partes;

6.4 Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no datacenter em que será instalado o CONSIGFÁCIL;

6.5 Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema CONSIGFÁCIL quando

requerido;

6.6 Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema CONSIGFÁCIL, previamente aprovadas entre as partes, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo COMODATÁRIO;

6.7 Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;

6.8 Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo COMODATÁRIO, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;

6.9 Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;

6.10 Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o COMODATÁRIO permanentemente informado;

6.11 Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao COMODATÁRIO, retendo-os durante toda a relação contratual;

6.12 Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

6.13 Entregar ao COMODATÁRIO cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;

6.14 Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;

6.15 Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;

6.16 Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;



6.17 Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;

6.18 Antes do início da operação do sistema CONSIGFÁCIL:

a. Revisar em conjunto com o COMODATÁRIO a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema CONSIGFÁCIL conforme Anexo A;

b. Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;

c. Detalhar, em parceria com o COMODATÁRIO, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;

6.19 Ao final do presente comodato:

a. Entregar ao COMODATÁRIO todas as informações mantidas no sistema CONSIGFÁCIL, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

b. Entregar ao COMODATÁRIO todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;

c. Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu datacenter de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE

7.1 A integração entre o sistema de folha de pagamento do COMODATÁRIO e o sistema CONSIGFÁCIL do COMODANTE, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;

7.2 Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema CONSIGFÁCIL, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;

7.3 O COMODANTE será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o COMODANTE deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o COMODATÁRIO, também por meio do sistema;

7.4 O prazo para o descarte das informações no

Sistema CONSIGFÁCIL deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema CONSIGFÁCIL deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA

8.1 O Sistema será liberado em até 30 dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no Anexo A.

8.2 Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o COMODANTE autorizado a solicitar/receber das Consignatárias autorizadas a operarem via CONSIGFÁCIL, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do sistema.

CLÁUSULA NONA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 A COMODANTE garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação;

10.2 O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSIVIDADE

11.1 O CONSIGFÁCIL, é de exclusividade e inteira propriedade do COMODANTE, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da COMODANTE, sob pena de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RELAÇÃO TRABALHISTA

12.1 O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, nem envolve custo financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE



PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - e com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e demais direitos nos termos da lei, as Partes declaram cumprir integralmente com todas as obrigações legais à proteção dos dados dos SERVIDORES PÚBLICOS, vinculados ao objeto do presente termo, aqui nomeados como TITULARES DOS DADOS PESSOAIS.

13.2 Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do COMODATÁRIO dá-se na situação de CONTROLADOR, atuando o COMODANTE na situação de OPERADOR, este responsável pela realização do tratamento de dados pessoais dos titulares de dados do CONTROLADOR e em nome deste.

13.3 Os dados tratados, anexo A, serão os estritamente necessários a operação e manutenção do sistema licenciado no presente termo, salvo os casos em que o tratamento seja necessário ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, podendo o titular, a qualquer tempo, obter informações sobre o tratamento de seus dados.

13.4 AS PARTES obrigam-se a guardarem o mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.5 O COMODANTE se compromete a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo COMODATÁRIO.

13.6 Quando as PARTES identificarem a ocorrência de um Incidente de Segurança que possa causar risco ou dano relevante ao Titular, de acordo com a LGPD e eventuais regulamentações que venham a ser emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, comprometem-se a comunicar imediatamente a outra Parte por escrito.

13.7 Ao fim da relação jurídica entre as partes, em que os dados pessoais dos titulares deixam de ser necessários ao alcance da finalidade do negócio pactuado, o COMODANTE se compromete a devolver ao COMODATÁRIO todos os dados pessoais tratados, bem como proceder com sua eliminação, nos termos no art. 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Caxias/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Caxias/MA, 12 de abril de 2023.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

Breno Silveira Leitão

FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM
INFORMÁTICA S/A

Otávio Abrantes de Sá Ney

CPF: 036.711.874-25

Diretor Comercial

Testemunhas:

Nome:

CPF:

ANEXO A

Nome:

CPF:

INFORMAÇÕES A SEREM TROCADAS ENTRE O
COMODATÁRIO E COMODANTE

LAYOUT - ARQUIVO DE CARGA (DADOS DOS
SERVIDORES)



LAYOUT - ARQUIVO DE CARGA (DADOS DOS SERVIDORES)

Arquivo Carga		Tipo Arquivo: CSV		
A Folha envia para o ContigFacil mensalmente os dados do servidor para carga inicial e atualização do servidor.				
Tipo de Arquivo	Campo	Descrição	Prioridade	
SERVIDOR	Folha	Código da folha	Obrigatório	
	Matrícula	Numero de matricula do servidor na folha	Obrigatório	
	CPF	Cadastro de Pessoa Física	Obrigatório	
	Nome do Servidor	Nome completo do servidor	Obrigatório	
	Código do Regime	Código do Regime	Recomendado	
	Regime	Descrição do Regime	Obrigatório	Alfanumérico
		Efetivo		
		Provetor de Serviço Concurado Estabilizado		
	Cargo Estável	1 - Estável	Obrigatório	Numérico
		2 - Não Estável		
	Data de Admissão	Data de admissão	Obrigatório	Numérico
	Código do Órgão	Numero de identificação do Órgão	Recomendado	Numérico
	Descrição do Órgão	Descrição completa do Órgão	Recomendado	Alfanumérico
	Código do Cargo	Código do cargo do servidor	Opcional	Alfanumérico
	Descrição do Cargo	Descrição do nome do Cargo do servidor	Recomendado	Alfanumérico
	Carreira de Trabalho	Numero da carreira de trabalho	Opcional	Numérico
	PI\$	PI\$PASEP	Opcional	Numérico
	Estado Civil	União Estável	Opcional	Alfanumérico
		Casado		
	Nome do Cônjuge	Nome do(a) Parceiro(a) em caso de Casado e União Estável	Opcional	Alfanumérico
		União Estável		
	Sexo	Masculino	Opcional	Alfanumérico
	Nome do Pai	Recomendado para os casos de recuperação de senha	Opcional	Alfanumérico
	Nome da Mãe	Recomendado para os casos de recuperação de senha	Opcional	Alfanumérico
	Nacionalidade	País de Origem do servidor	Opcional	Alfanumérico
	Data de Nascimento	Data de Nascimento	Opcional	Numérico
	RG	Numero do RG	Opcional	Numérico
	RG Expedidor	Orgão Expedidor do RG	Opcional	Alfanumérico
	RG UF	Sigla de UF do RG	Opcional	Alfanumérico
	Escolaridade	Pós-Graduado	Opcional	Alfanumérico
	E-mail	Endereço de E-mail	Recomendado	Alfanumérico
	Celular	Numero de Celular	Recomendado	Numérico
	Telefone	Numero de Telefone Fixo	Recomendado	Numérico
	(Endereço) Rua/Avenida	Endereço residencial do servidor	Opcional	Alfanumérico
	(Endereço) Numero	Numero do endereço	Opcional	Numérico
	(Endereço) Complemento	Complemento do endereço	Opcional	Alfanumérico
	(Endereço) Bairro	Nome do Bairro	Opcional	Alfanumérico
	(Endereço) Cidade	Nome da Cidade	Opcional	Alfanumérico
	UF	Sigla do estado de residência do servidor	Opcional	Alfanumérico
	CEP	Endereço postal	Opcional	Numérico
Código do Banco	Código do Banco	Opcional	Numérico	
Numero da Agência	Numero da Agência	Opcional	Numérico	
Numero da Conta	Numero da Conta	Opcional	Numérico	
Margem 30%	Valor da margem de empréstimo consignado	Recomendado	Numérico	
Margem 10%	Valor da margem de reserva de cartão	Recomendado	Numérico	
Salario Base	Valor do salario Base	Recomendado	Numérico	
Salario Mínimo	Valor do salario Mínimo	Opcional	Numérico	
Salario Bruto	Valor do salario Bruto	Opcional	Numérico	
Salario Líquido	Valor do salario Líquido	Opcional	Numérico	
Total Desconto Obrigatorio	Valor total de desconto obrigatório	Opcional	Numérico	

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a0ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LAYOUT - ARQUIVO RETORNO (FOLHA)

Arquivo Carga		Tipo Arquivo: CSV		
A Folha envia o arquivo para o ContigFacil, os proventos e desconto para atualização de margem e relatório de conciliação.				
Tipo de Arquivo	Campo	Descrição	Prioridade	
FOLHA	Folha	Código da folha	Obrigatório	
	Matrícula	Numero de matricula do servidor na folha	Obrigatório	
	Código da Verba	Código da verba na Folha	Obrigatório	
	Descrição da Verba	Descrição da verba na Folha	Recomendado	
	Tipo	D - Desconto	Obrigatório	Alfanumérico
		V - Vantagem		
	Valor	Valor da parcela descontada	Obrigatório	Numérico
	Parcela Restante	Numero de parcelas restante	Obrigatório	Numérico
	Parcela Inicial	Numero da parcelas Inicial	Recomendado	Numérico
	Parcela Atual	Numero da parcelas Atual	Recomendado	Numérico
	Prazo Total	Numero total de parcelas do contrato	Recomendado	Numérico
	Motivo de não Desconto	Motivo de não desconto da Parcela. Ex: Esconerado, Sem Salário, Transfêrência, Etc.	Recomendado	Alfanumérico

LAYOUT - ARQUIVO MOVIMENTO

Arquivo Movimento		Tipo Arq.: CSV			
A Facil Soluções envia o arquivo com o movimento do mês para ser importado no sistema de Folha					
Dados do Servidor	Campo	Descrição	Tipo	Alinhamento	
Dados do Servidor	Matrícula	Numero da matricula do servidor na folha	Numérico	999999999 Direita	
	Nome do Servidor	Nome e completo do servidor	Alfanumérico	50 Esquerda	
	CPF	Cadastro de Pessoa Física	Numérico	999.999.999-99 Direita	
Dados das Averbções	Tipo de movimento	- Integral - Todas as movimentações	Alfanumérico	10 Esquerda	
		- Diferencial:			
		Inclusão			
		Alteração			
	Exclusão				
	Parcela Atual	Numero da parcela Atual	Numérico	999	Direita
	Prazo Total	Numero total de parcelas do contrato	Numérico	999	Direita
	Parcela Restante	Numero de parcelas restante	Numérico	999	Direita
Valor	Valor da parcela descontada	Numérico	12,2	Direita	
Obs	Observação	Alfanumérico	22	Esquerda	
Código de Verba	Código da verba na folha (informar se sumários por verbas eventuais)	Numérico	999	Direita	
Mês do Movimento	Periodo do arquivo	Numérico	AAAAMM	Direita	



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

